



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE DA
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA- NÚCLEO UFES - 2015-16.**

Instituído pela Portaria do MEC n. 1.061, de 30 de OUTUBRO de 2013, e regulamentado pela Portaria SECADI/MEC n.98 de 06 de DEZEMBRO de 2013 definindo suas diretrizes complementares, o Programa Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFES - torna público o presente edital simplificado de seleção de professor formador e orientador de estudo para compor a equipe de trabalho junto aos supervisores e professores cursistas vinculados às escolas indígenas dos povos Tupinikim e Guarani.

O Programa Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFES participa, sob coordenação geral da UFMG, da rede composta pelas instituições de ensino superior USP, UFSC, UFRGS, UERJ, UEM, com o objetivo de promover a formação continuada de professores indígenas alfabetizadores e a produção de material didático e paradidático a partir dos seguintes eixos: I. letramento e numeramento em língua indígena como primeira língua; II - letramento e numeramento em língua portuguesa como primeira língua; III – letramento e numeramento em línguas indígena ou língua portuguesa como segunda língua ou língua adicional; e IV - conhecimentos e artes verbais indígenas

Para participar do processo seletivo e obter maiores informações, encaminhar currículo atualizado e carta de intenção para o e-mail:
saberesindigenasufes2014@gmail.com assunto: processo seletivo

Período de inscrição (de 24 até 30 /11/2015)

Deferimento e indeferimento dos candidatos (02/12/2015)

Recurso (3 e 4 /12/2015)

Resultado recurso (7/12/2015)

Entrevista para vaga de formador e formador conteudista (10 e 11/12/2015)

Local: CCHN- UFES

Entrevista para vaga de orientador (14/12/2015) de 13 as 18h

Local: Aldeia Tupinikim de Caieiras Velhas

Resultado final do processo seletivo (16/12/2015)

**Maiores detalhes sobre locais das entrevistas serão fornecidos por e-mail aos
candidatos**

DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS:

Funções	Valores das bolsas	Nº de vagas
Formador	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)	02
Formador(a) conteudista	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)	01

Orientador de estudo	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)	03	
----------------------	--	----	--

DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA (Portaria SECADI/MEC n.98 de 06 de DEZEMBRO de 2013- Artigos 19-21)

Os(As) formadores(as) da IES e conteúdistas serão selecionados dentre candidatos que reúnam no mínimo e cumulativamente os seguintes pré-requisitos:

- I - ter experiência comprovada na área de formação de professores para atuarem em escolas indígenas;
- II - ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa;
- III - ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores cursistas;
- IV - possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor;
- V - no caso de formador(a) que se dedique especialmente à pesquisa metodológica, é necessário ter experiência de trabalho junto a povo indígena.

Os(As) orientadores(as) de estudo

serão escolhidos dentre candidatos que reúnam no mínimo e cumulativamente os seguintes pré-requisitos:

- I - ser professor(a) vinculado à escola indígena da rede de ensino, com experiência na educação básica;
- II - ter participado de cursos de formação de professores(as) para atuarem em escolas indígenas; e
- III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à formação junto aos professores(as) cursistas vinculados às escolas indígenas

DAS ATRIBUIÇÕES (Portaria SECADI/MEC n.98 de 06 de DEZEMBRO de 2013 – Artigos 20-22)

Os(As) formadores da IES e conteúdistas:

- a) responsabilizar-se, em conjunto com o supervisor e com o(a) **orientador de estudo** das redes públicas, pela elaboração dos planos de curso;
- b) desenvolver metodologicamente os conteúdos necessários às atividades de formação dos orientadores de estudo;
- c) elaborar, em conjunto com o supervisor e com o(a) **orientador de estudo** os materiais didáticos e pedagógicos necessários ao curso;
- d) responder pelo processo de produção e reprodução dos materiais didáticos e pedagógicos desenvolvidos;
- e) planejar e avaliar as atividades de formação do(a) **orientador de estudo**;
- f) ministrar a formação do (a) **orientador de estudo**;
- g) monitorar a frequência e a participação do(a) **orientador de estudo** ;
- h) planejar, em conjunto com o(a) **orientador de estudo** , as atividades formativas a serem desenvolvidas junto aos professores cursistas que atuam nas escolas indígenas;
- i) elaborar, colaborativamente com o(a) **orientador de estudo**, materiais didáticos e pedagógicos de apoio às atividades de formação dos professores cursistas;
- j) acompanhar as atividades do(a) **orientador de estudo** junto aos professores cursistas;
- k) acompanhar as atividades de formação ministradas pelo(a) **orientador de estudo**, junto aos professores cursistas, para garantir a adequada inserção dos materiais didáticos e pedagógicos produzidos de acordo com o cronograma previsto para as atividades;
- l) incumbir-se de acompanhar as atividades de formação do(a) **orientador de estudo** e destes junto aos professores cursistas, produzindo análises e estudos que visem desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia adotada, divulgando junto aos participantes da formação, às secretarias de educação, prefeituras, à SECADI/MEC e aos demais interessados, os resultados dos estudos e análises desenvolvidas;
- m) organizar os seminários ou encontros com o(a) **orientador de estudo** para acompanhamento e avaliação da formação ministrada por estes junto aos professores cursistas;

- n) analisar e discutir com os professores(as) **o(a) o(a) orientador de estudo** os relatórios de formação elaborados por eles;
- o) elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais;
- p) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar os encaminhamentos;
- q) encaminhar a documentação necessária para a certificação **do(a) o(a) orientador de estudo** e dos professores cursistas;
- r) acompanhar o desempenho das atividades de formação previstas para os orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando o supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período

O(A) orientador(a) de estudo:

- a) participar dos encontros presenciais, alcançando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
- b) ministrar a formação aos professores cursistas em sua comunidade ou polo de formação;
- c) planejar e avaliar os encontros de formação junto aos professores cursistas;
- d) acompanhar a prática pedagógica dos professores cursistas;
- e) avaliar os professores cursistas quanto à frequência, à participação e ao desenvolvimento de sua prática de ensino;
- f) analisar os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar seu encaminhamento;
- g) manter registro de atividades dos professores cursistas em suas turmas; e
- h) apresentar ao núcleo os relatórios pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores cursistas.

DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas terão duração de 10 (dez) meses

Vitória, 13 de Novembro de 2015
Celeste Ciccarone
Coordenador Adjunto
Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo UFES